

Quilombo/SC, 22 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 043/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **“AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE “CESSÃO” DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A cessão de uso tem por objeto a transferência de materiais de expediente e equipamentos oriundos de apreensão pela Receita Federal, requisitados pelo Município de Quilombo por meio do Ofício nº 010/2024, de 29 de fevereiro de 2024, à pedido da Polícia Militar de Quilombo, para que possam auxiliar nas atividades de rotina da Polícia Militar, melhorando o atendimento à população, bem como a segurança dos munícipes. Tem como justificativa ainda, as dificuldades enfrentadas pela Polícia Militar de Quilombo, onde o destacamento conta com equipamentos já ultrapassados, ou muitas vezes sofre com a falta deles.

Salienta-se que a manutenção e guarda dos equipamentos será de exclusiva responsabilidade da **Polícia Militar de Quilombo, Estado de Santa Catarina**, que responderá, também por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo enquanto perdurar a cessão.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.../2024 – ... DE DE 202.....

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
MUNICÍPIO DE QUILOMBO CELEBRAR TERMO
DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR
DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso a título gratuito com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por meio do 3º Grupamento da 3ª Cia/30ºBPM- Fronteira, com lotação em Quilombo/SC, tendo por objeto os seguintes materiais de expediente e equipamentos:

I – 01 (um) Smartphone Xiaomi 12 Lite 128 GB IMEI: 868214060615364, patrimônio 15.722;

II - 01 (um) Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 PRO 128 GB IMEI: 867087066042986, patrimônio 15.724;

III - 01 (um) Smartphone Xiaomi Redmi Note 11S 128 GB IMEI: 868545064374007, patrimônio 15.725;

IV - 01 (um) Smartphone Xiaomi POCO M4 PRO 256 GB IMEI: 869374066844746, patrimônio 15.720;

V - 01 (um) Smartphone Xiaomi POCO X5 256 GB IMEI: 866051066178985, patrimônio 15.721;

VI - 01 (um) Smartphone Xiaomi POCO M5 128 GB IMEI: 862896060099742, patrimônio 15.718;

VII - 01 (um) Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S 128 GB IMEI: 862171051484091, patrimônio 15.723;

VIII - 01 (um) Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S GB IMEI: 867457056371838, patrimônio 15.726;

IX - 01 (um) Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S GB IMEI: 867457054428119, patrimônio 15.717;

X - 01 (um) Smartphone Xiaomi POCO X5 PRO GB IMEI: 861380060911660, patrimônio 15.719;

XI - 01 (uma) Lanterna EcoPower EP-2604;

XII - 01 (uma) Lanterna EcoPower EP-2606;

XIII - 01 (uma) Lanterna EcoPower EP-2634;

XIV - 01 (uma) Lanterna EcoPower EP-8221;

XIV - 01 (uma) Lanterna EcoPower EP-8312.

Art. 2º Os materiais e equipamentos serão de uso exclusivo do Destacamento da Polícia Militar de Quilombo/SC, não podendo ser transferidos para outra unidade.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º O respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado regulará o uso dos materiais e equipamento de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 202...

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

